



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.863
DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL E SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º
3.319 DE 15/04/2.019;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
02.11.02	TURISMO	
.0026	TURISMO	
23.695.0026.1018	REFORMA E REVITALIZAÇÃO BALNEARIO MUNICIPAL	
(498) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	163.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	163.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 83.000,00

(setenta e nove mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

2 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.10		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.	
	.0018	URBANISMO	
15.451.0018.2073		MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIARIO	
(445) 3.1.90.39.00	01	Outros Serviços Terceiros - P.Juridica	40.000,00
02.11		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
	.0026	TURISMO	
23.695.0026.2047		INCENTIVO AO TURISMO	
(500) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	10.000,00
(502) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços Terceiros - P.Juridica	<u>30.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES			80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Abril de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa